

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Joana Amelia N de Cruz  
RG nº 06822363, expedida pelo órgão \_\_\_\_\_  
CPF nº 34289263206 proprietário do imóvel situado na  
Rio Dimiter casa 03 q 49 São José 3 -  
Bairro São José O Perario CEP 69086051 na cidade de  
Maua /AM, conforme cópia do comprovante anexo, declaro à Agência  
de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM para fins de comprovação de  
residência, que Vanderlucia Sousa dos Anjos,  
autônomo, RG nº 09725075, expedida pelo órgão \_\_\_\_\_  
CPF nº 4043940263 é residente e domiciliado no endereço supracitado.

Declaro ainda estar ciente de que, caso as informações acima não sejam verdadeiras,  
estará configurado o crime de Falsidade Ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal,  
conforme transcrito abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Maua, 03 de Jan de 2022

 Jung

Joana Amelia N de Cruz  
Assinatura

Nota: Anexar cópia do comprovante do endereço declarado (Água, luz, telefone ou IPTU) em nome do declarante.

